



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



Urânia/SP, 15 de abril de 2024.

Ofício nº 125/2024/GAB/PREF

À Exma. Sra.  
KÁTIA CRISTINA SIEBRA  
Presidente da Câmara Municipal  
Urânia/SP

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

**MENSAGEM/PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2024.**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a criação do cargo de provimento efetivo de Orientador Social na Estrutura do Município de Urânia.

O presente projeto constitui ação continuada de ampliação e fortalecimento dos serviços públicos municipais, o que se propõe a partir da oferta de serviços por servidores públicos de provimento efetivo devidamente ingressos por regular aprovação em concurso.

A propositura de criação do referido cargo é relevante no cumprimento dos objetivos da assistência social estabelecidos no artigo 203 da Constituição Federal, perseguidos por esta Administração Pública Municipal, além de atender às sugestões do Conselho Tutelar, no que se refere ao fortalecimento da estrutura funcional que integra a Assistência Social.

A adequação legislativa inaugura, externamente, a política pública para valorização dos órgãos técnicos que compõem a rede da Assistência Social, além da, necessária, apreciação do funcionalismo público, técnico e isonômico.



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



A ampliação dos serviços técnicos prestados junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, através da oferta de serviço de orientação social por servidor público de provimento efetivo, também compõe a agenda de políticas públicas municipal, à medida em que observa o dever do Ente, de assegurar o direito à saúde, à educação, à dignidade, ao respeito e à liberdade, amparados pelo artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo artigo 227 da Constituição Federal.

Contando com a aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, manifestamos a nossa admiração e respeito a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

  
Márcio Arjol Domingues  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2024

Dispõe sobre a criação do cargo de provimento efetivo de Orientador Social na Estrutura do Município de Urânia.

**Márcio Arjol Domingues**, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto de Lei Complementar:

**Artigo 1º** - Fica alterada a estrutura do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante da Lei Complementar nº 009, de 05 de dezembro de 2017, para criar (01) um cargo de Orientador Social no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Artigo 2º** - Em decorrência do disposto no artigo 1º desta Lei Complementar, fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 009/2017, que versa sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, para criar um cargo de orientador social, passando a ser composto da seguinte forma:

### ANEXO I

#### Quadro de Cargos de Provimento Efetivo

NOMENCLATURA DA VAGA	QTDE VAGA	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANTAL	REFERÊNCIA SALARIAL
Orientador Social	01	Ensino Superior Completo	40	16/A

**Artigo 3º** São atribuições do Orientador Social:



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

I - Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;

II - Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;

III - Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;

IV - Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;

V - Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;

VI - Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;

VII - Apoiar e participar no planejamento das ações;

VIII - Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;

IX - Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;

X - Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;

XI - Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;

XII - Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;

XIII - Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

XIV - Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;

XV - Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;

XVI - Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;

XVII - Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;

XVIII - Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;

XIX - Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;

XX - Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;

XXI - Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;

XXII - Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;

XXIII - Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

XXIV - Participar de reuniões de equipe, de encontros, seminários programas de treinamento, sempre que convocado;

XXV - Realizar atividades administrativas junto ao Conselho Tutelar, Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais conselhos, comissões ou comitês municipais pertinentes;



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



**Artigo 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações previstas no orçamento, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia SP, 15 de abril de 2.024.

  
Márcio Arjol Domingues  
Prefeito Municipal

PROCOLO Nº...042...229  
DE, ...30/04/2024  
Horário: ...13:38...hrs.

  
Ademar Maringolo Junior  
Diretor Administrativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

## IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

OTDE	CRIAÇÃO DE VAGAS E CARGOS	VLR.MENSAL	ENCARGOS 29,60%	VALOR TOTAL	PROJEÇÃO 2024 10,33	PROJEÇÃO 2025 - COM 5% DE REPOSIÇÃO	PROJEÇÃO 2026 - COM 5% DE REPOSIÇÃO
1	ORIENTADOR SOCIAL REF. 16/A	R\$ 2.779,28	R\$ 822,67	R\$ 3.601,95	R\$ 37.208,14	R\$ 39.068,55	R\$ 41.021,98
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.779,28</b>	<b>R\$ 822,67</b>	<b>R\$ 3.601,95</b>	<b>R\$ 37.208,14</b>	<b>R\$ 39.068,55</b>	<b>R\$ 41.021,98</b>
<b>EXERCÍCIO DE 2024 - PREVISÃO INFLACIONÁRIA ESTIMADO EM 5%</b>							
Previsão de despesas com pessoal exercício de 2024							
Resultado do Impacto Orçamentário Financeiro							
Previsão Total gastos no exercício de 2024 com o impacto							
Previsão atualizada da RCL exercício de 2024							
<b>EXERCÍCIO DE 2025 - PREVISÃO INFLACIONÁRIA ESTIMADO EM 5%</b>							
Previsão de despesas com pessoal exercício de 2025							
Resultado do Impacto Orçamentário Financeiro							
Previsão Total gastos no exercício de 2025 com o impacto							
Previsão atualizada da RCL exercício de 2025							
<b>EXERCÍCIO DE 2026 - PREVISÃO INFLACIONÁRIA ESTIMADO EM 5%</b>							
Previsão de despesas com pessoal exercício de 2026							
Resultado do Impacto Orçamentário Financeiro							
Previsão Total gastos no exercício de 2026 com o impacto							
Previsão atualizada da RCL exercício de 2026							
<b>45,86%</b>							

### DECLARAÇÃO

Declaro para os fins previstos na Lei Complementar Nº 101, de 04 de Maio de 2000, que as despesas geradas através da criação do cargo de 01 Orientador Social tem dotação orçamentária, dispõe de recursos financeiros suficientes e estão consoante a legislação pertinente aplicada.

Urânia (SP), 30 de abril de 2024.

MARCIO ARIOL Assessor de Tomada de Decisão  
Rua MARCIO ARIOL, nº 100 - JARDIM  
DOMINGUES2 - URÂNIA - SP  
2342999852 - CEP: 13044-301/30150-000

MARCIO ARIOL DOMINGUES  
Prefeito Municipal